Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.739 /

"REVIGORA A LEI Nº 2.600, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica revigorada, por mais 3 (três) anos, a Lei nº 2.600, de 11 de novembro de 1977, que autoriza a permissão de uso em comodato ao "Grupo de Escoteiros 1º Centenário", de um imóvel de propriedade do Município, situado no Country Club.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 1985.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2901, de 011/09/85.